



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1438 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto Lei 31 de 30.11.82,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Representação do Governo no em Brasília, um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação.

SUPLEMENTA:

11.00 - Governadoria	
11.04 - Representação do Governo em Brasília	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	450.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	850.000,00
TOTAL	1.300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
11.04.03.07.020.2.071 - Manutenção da Represen <u>ta</u> tação em Brasília	450.000,00	850.000,00	1.300.000,00
T O T A L	450.000,00	850.000,00	1.300.000,00

177

Publicado no Diário Oficial
 do dia 26/08/83
 398
 Talima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1458 DE 23 DE ABRIL DE 1983

ABRE O CREDITO SUPLEMENTAR
 Nº 00000000000000000000

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das
 suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 5º do Decreto
 Lei Nº 20.11.82,

ARTIGO 1º

Art. 1º - Fica aberto o Ressarcimento do Fôro
 no seu âmbito, no crédito supletivo no valor de R\$ 1.300.000,00
 (um milhão e trezentos mil reais), destinando-se para a
 execução das atividades econômicas e funcionais programadas,
 como discriminação.

SUPLEMENTAR:

11.80 - Governadoria	
11.85 - Ressarcimento do Governo em Brasília	
813.00 - Outros Serviços e Tercios	1.300.000,00
813.00 - Equipamentos e Material Permanente	00.000,00
TOTAL	1.300.000,00

MUNICÍPIO/ATIVIDADE	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
11.84.00.00.000.0001 -			
Resarcimento do Fôro	1.300.000,00	00.000,00	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000,00	00.000,00	1.300.000,00

17



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

REDUZ:

28.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
28.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00
T O T A L	1.300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE

28.01.99.99.999.2.110 -

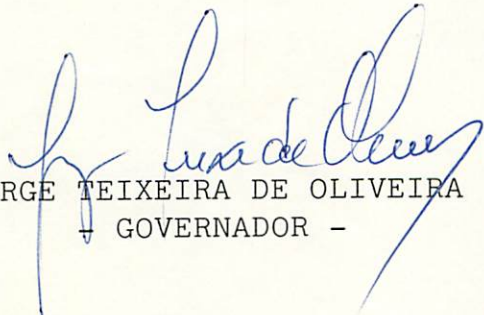
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00
-------------------------	--------------	--------------

Art. 2º - O valor do presente crédito será co
berto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43
da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamen
tária da Despesa, dessa Unidade Orçamentária, estabelecida pelo
Decreto nº 781 de 31.12.82 conforme discriminação:

I TRIMESTRE	51.212.000,00
II TRIMESTRE	54.012.000,00
III TRIMESTRE	45.744.000,00
IV TRIMESTRE	17.600.000,00
T O T A L	168.568.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação. *2*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR -